

Pessoas de VALOR RH



O INFORMATIVO DA ABRH - BRASIL



ESPAÇO CORHALE

Contrato de trabalho: é preciso criar novos modelos

Ainda que tenha sido adiada para o segundo semestre de 2017, a reforma trabalhista não perdeu a urgência e continua a figurar como uma das principais saídas para gerar trabalho e renda, principalmente nesse momento econômico do país. Para saber qual é, na opinião dos internautas, a principal medida a ser providenciada na reforma, a ABRH-Brasil disponibilizou uma enquete em seu site e ofereceu quatro opções. A prioridade, para os respondentes, é a regulamentação de novas formas de contrato de trabalho, que teve 53% dos votos, seguida da prevalência do negociado sobre o legislado, com 20%. Em terceiro lugar, a regulamentação da terceirização recebeu 16% dos votos e 11% afirmaram serem contrários à reforma.



Para Carlos Silva, coordenador do CORHALE, o resultado acena que o modelo atual, com carteira de trabalho assinada, está ultrapassado e a sociedade clama por novas possibilidades.

Para Carlos Silva, coordenador do CORHALE, o resultado acena que o modelo atual, com carteira de trabalho assinada, está ultrapassado e a sociedade clama por novas possibilidades.

“É notório que a classe trabalhadora está sendo punida severamente pela recessão. Para muitos, faltam os alimentos indispensáveis à subsistência própria e da família, outros dependem da ajuda de familiares e amigos, e festejam quando conseguem um ‘bico’ aqui e ali. As empresas sofrem igualmente, pois, com o baixo consumo, fecham unidades e não investem. O protecionismo exacerbado, a insegurança jurídica, os custos dos encargos incidentes sobre o trabalho nos moldes celetistas estão afugentando a contratação de trabalhadores. Deve-se, pois, repensar e instituir outras formas de contratação”, salienta.

Na opinião dele, é indispensável que toda a sociedade e, principalmente, os agentes envolvidos direta ou indiretamente nas relações de trabalho unam esforços com urgência e repensem modelos de contrato que repercutam na melhora dos índices de emprego.

A discussão sobre ações para a retomada do crescimento econômico e da empregabilidade, prossegue, deve, a partir de agora, ser item obrigatório da agenda de todos os

LEGISLAÇÃO

ABRH manifesta-se contra o PLS 439/2015

Projeto de senador do PT-TO restringe o exercício de várias atividades a administradores

No dia 27 de outubro, o CORHALE – Comitê RH de Apoio Legislativo, braço legislativo da ABRH em todo o país, divulgou uma Nota Técnica com o parecer da associação sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 439/2015, de autoria do senador Donizeti Nogueira (PT-TO), que dispõe sobre o exercício de atividades na área de Administração em organizações privadas, não governamentais e públicas de todo o Brasil.

O texto, que será encaminhado ao Senado, afirma que o projeto “incorre em flagrante e grave erro” ao propor que diversas atividades, incluindo-se aí Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, que normalmente são realizadas por profissionais de outras áreas, só sejam exercidas por tecnólogo e administrador.

A proposta do PLS é ainda de que esse profissional “fique obrigado a comprovar, anualmente, perante organização empregadora, a situação de regularidade com o Conselho Regional de Administração (CRA) no qual esteja registrado”.

Entre as atividades listadas que afetam diretamente quem atua em RH estão: elaboração e gestão de planos de cargos, carreiras e salários; elaboração e gestão de folhas de pagamento, registros e lançamentos de efetividade de pessoal das empresas e organizações em geral; elaboração e gestão de pesquisa salarial, descrição e avaliação de cargos e pesquisa organizacional; e avaliação de desempenho de pessoas e consultoria em organizações.

Ainda segundo a Nota Técnica do CORHALE, o PLS “invade” a área de atuação de outros profissionais de



Wolnei Ferreira: amplitude desnecessária nível superior, como engenheiros, químicos, biólogos, psicólogos, matemáticos, economistas, pedagogos, médicos, contadores e advogados.

Diretor Jurídico da ABRH-Brasil, Wolnei Tadeu Ferreira esclarece que a pretensão do PLS é de amplitude desnecessária, uma vez que a relação de atividades poderia ser exemplificativa e esclarecer que tais encargos não seriam “privativos” do administrador, evitando, assim, o conflito e a contrariedade de todos os demais Conselhos que se sentem prejudicados.

Ele também alerta para as consequências que a medida teria sobre empresas e profissionais: “Haveria um enorme impacto, pois, apesar de abrir oportunidades para os ‘administradores’, certamente haveria a demissão de uma quantidade bem expressiva de profissionais de outras áreas, ainda que eles tenham qualificação e competência para ocuparem o posto. A substituição seria exigida causando um grande transtorno”, salienta.

Confira a íntegra da Nota Técnica pela internet: <http://bit.ly/2f5Fzkl>



Publicação da ABRH-Brasil / Associação Brasileira de Recursos Humanos
Presidente: Elaine Saad • Vice-presidente: Daviane Chemin
Rua General Jardim, 770 • 7º andar, cj 7D • CEP 01223-010 - São Paulo/SP • Tel. (11) 3124.8850 / Fax: (11) 3124.8867
E-mail: abr@abrbrasil.org.br • Fale com a Presidente: elaine.saad@abrbrasil.org.br • www.abrbrasil.org.br
Editora: Thais Gebrim • Projeto Gráfico e Diagramação: Daniel Strauch

ABRHNacional @ABRHBrasil abrh-nacional abrhbrasil

Patrocinadores de Gestão



Parceria



23 NOV 2016
das 8h às 18h

A influência do líder na formação de pessoas

Fortaleça seu papel de líder. Venha trocar experiências sobre as formas de engajar pessoas e desenvolver times de alta performance. Uma oportunidade única de aprimorar suas habilidades para uma liderança inspiradora.

Associados ABRH R\$ 280,00 **Não associados ABRH R\$ 350,00**

Inscriva-se já:
foruns@abrbrasil.org.br
11 3138-3420

Fórum de Coaching e Liderança
ABRH BRASIL

Realização e promoção: ABRH BRASIL
Capacitação institucional: ABRH PR
Patrocínio: UNIBRAD, Bradesco
Apoio: SEBRAE

www.thenest.com.br